



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.476, de 23 de dezembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386/2013 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício financeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386/2013, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

02.006	COORDENAÇÃO DISTRITAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0700	QUALIDADE DO SERVIÇO	
04.122.0700.2150	Locação de Imóvel	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.700,00

Art. 2º Os recursos para dar cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução parcial da dotação abaixo mencionada em igual valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

02.006	COORDENAÇÃO DISTRITAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0700	QUALIDADE DO SERVIÇO	
04.122.0700.2010	Coordenação Distrital	
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.700,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 23 de dezembro de 2014.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município